



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1

140

Cachoeira do Sul, 20 de janeiro de 1976

MATRÍCULA: Um terreno situado nesta cidade, na Vila Carvalho, medindo 8856m². com as seguintes confrontações: ao norte, com José Rodrigo de Carvalho; e outros; ao sul, com a rua sem nome; a leste, com a a CEEE; e a oeste, com outro imóvel de propriedade da emitente: PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA. TÍTULO AQUISITIVO: Escritura pública de compra e venda de 29 de setembro de 1975, transcrita sob número 78 585 fls. 285 do livro três

R-1-140. Por cédula rural pignoratícia de 15 de janeiro de 1976.0 - imóvel acima matriculado, foi hipotecado ao Banco do Brasil S.A., - para garantia da importância de Cr\$4.491.000,00. Vencimento para 31 dezembro de 1983. Juros de 15% ao ano, e multa de dez por cento para o caso de cobrança judicial. A cédula foi registrado sob número 052 - no livro número 3 Registro Auxiliar. Em 20 de janeiro de 1976. O Oficial do Registro

AV-2-140: Atendendo ao que me foi requerido e comprovado com Certidão da Prefeitura Municipal, declaro que a COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA, mandou construir no imóvel acima matriculado o seguinte: Um prédio de alvenaria, sob nº 645 na rua dos Navegantes, - na Vila Carvalho, destinado para graneleiro, coberto com telhas de zinco, sem ferro, com estrutura de ferro, piso com cimento, sem aberturas na frente, medindo 3250,00m², de área construída, cuja licença foi concedida em 02.12.75 e está de acordo com a planta aprovada pela Secretaria de Obras e Viação. Cachoeira do Sul, 27 de julho de 1976. O Oficial Ajudante: *Clara*

R-3-140: Por cédula rural pignoratícia e hipotecária de 14.06.76. - Vencimento em 31 de janeiro de 1981. Valor Cr\$404.690,00. Juros: 15 %a.a. Multa: 10%a.a. em caso de cobrança judicial. Forma de pagamento: em 31.7.77 - Cr\$50.000,00; em 31.7.76 - Cr\$35.690,00; em 31.1.77 - Cr\$7.000,00; em 31.1.78 - Cr\$10.000,00; em 31.7.78 - Cr\$66.000,00; em 31.1.79 - Cr\$14.000,00; em 31.7.79 - Cr\$83.000,00; em 31.1.80 - Cr\$18.000,00; em 31.7.80 - Cr\$99.000,00. Praça de pagamento: CACHOEIRA DO SUL. Os imóveis constantes da presente matrícula e os averbados, foram dados em hipoteca cedular ao BANCO DO BRASIL S/A por

COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA, Cachoeira do Sul, 27 de julho de 1976. O Oficial Ajudante: Ilmar Martins

Vide Registro nº929 do livro 3 de Registro Auxiliar.-

R-4-140. Por cédula rural pignoratícia e hipotecária de 22.02.1979: CREDOR-BANCO DO BRASIL S/A; Devedor- COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA; Valor-cr\$1.800.000,00; Vencimento-31.07.1984; juros-15% a.a. Multa de 10% cobrança judicial. A cooperativa agrícola Cachoeirense Ltda deu em hipoteca ao Banco do Brasil S/A, o imóvel constante da presente matrícula. CACHOEIRA DO SUL, 23.02.1979. O ESCRIVENTE Ilmar Martins O OFICIAL Ilmar Martins

Vide registro nº7034, livro 3-RA. 1

R/5/140. Por cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 06 de maio de 1980. CREDOR-BANCO DO BRASIL S/A; DEVEDOR-COOPERATIVA AGRÍCOLA/ CACHOEIRENSE LTDA; Valor-cr\$5.600.000,00; Vencimento-31.01.1985; juros: 5% a.a. correção monetária de 24%. Multa de 10% cobrança judicial. A Cooperativa Agrícola Cachoeirense Ltda deu em hipoteca ao Banco do Brasil S/A, o imóvel constante da presente matrícula. Cachoeira do Sul, 07 de maio de 1980. O escrevente Ilmar Martins O Oficial Ilmar Martins

Vide Registro nº8485, livro 3/RA. 1

R/6/140: Em 18/06/1.980: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 17/06/1.980. Valor: cr\$ 19.264.000,00. Vencimento: 31/01/1.981. Juros: 5% ao ano, e, correção monetária de 19% ao ano. Praça de Pagamento: Cachoeira do Sul. Credor: Banco do Brasil S.A. Emissor: Cooperativa Agrícola Cachoeirense Limitada. O Oficial do Registro: Ilmar Martins

Vide Registro Número 8.577, do livro 3 de Registro Auxiliar.

R/7/140. Por cédula Rural Pignoratícia e hipotecária de 27 de agosto de 1980. CREDOR-BANCO DO BRASIL S/A; DEVEDOR-COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA; Valor-cr\$11.632.300,00; Vencimento: 31/1/1981 Juros: 5% a.a. Correção monetária de 19% a.a. A devedora deu em hi-



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

002

140

Cachoeira do Sul, 29 de agosto

de 1980

poteca ao Banco do Brasil S/A, o imóvel constante da presente matrícula. Cachoeira do Sul, 29 de agosto de 1980. O escrevente Elmar Junior
O Oficial Elmar Junior Vide registro nº 8712, 1º 3/RA

R/8/140. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 06.10.1980. Credor: BANCO DO BRASIL S/A; DEVEDOR: COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA; Avalista: Francisco de Assis Gazzaneo; Levi Roberto Pradel-la; Carlos Frederico Moreira Moritz; Irajá Simões Pires; Gastão Brum Carlos; Bruno Walter Diefenbach; Loy Marques Ribeiro; Walburgo/ Victor Bratz; Valor: cr\$19.231.000,00; Vencimento: 31.01.1981; juros: 5%a.a. Correção monetária de 19%. O devedor deu em hipoteca ao Banco do Brasil S/A, o imóvel constante da presente matrícula. Cachoeira do Sul, 09 de outubro de 1980. O escrevente Elmar Junior
O Suboficial Elmar Junior Vide Registro 8850, 3/RA.

AV-9-140: Em 13/05/1.981: Em aditivo de 06/05/1.981, o prazo de vencimento do R/6/140, foi prorrogado para 30/06/1.981. O Oficial do Registro: Elmar Junior cr\$75,74.

AV-10-140: Em 13/05/1.981: O prazo de vencimento do R/8/140, foi prorrogado para 30/06/1.981, conforme aditivo de 06/05/1.981. O Oficial do Registro: Elmar Junior cr\$75,74.

R/11/140. Por cédula rural Pignoratícia e hipotecária de 10 de julho de 1981; a COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA, deu em hipoteca de primeiro grau e sem, digo, em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A, o imóvel constante da presente matrícula. Valor: cr\$26139000,00; Vencimento: 31.01.1982; juros: 45%a.a. Cachoeira do Sul, 13 de julho de 1981. O escrevente Elmar Junior O Oficial Elmar Junior

VIDE REGISTRO Nº 9295, livro 6º

cr\$75,74

R/12/140. Por cédula rural pignoratícia e hipotecária de 15.06.1982 - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A; DEVEDOR: COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA; VALOR: cr\$20.000.000,00; Vencimento: 14.6.1987? Juros: 45%a.a. -

CONTINUAÇÃO

A devedora deu em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A, o imóvel constan-
te da presente matrícula, CACHOEIRA DO SUL, 17.6.1982. O escrevente -
W. Martins O OFICIAL W. Martins cr\$1.813,75.-

VIDE REGISTRO Nº9890, livro 3RA.-

AV-13-140: Cancelo o R-1, R-3, R-4, R-5, R-6, R-7, R-8 e R-11-140 -
em virtude de quitação de 03.10.86. Cachoeira do Sul, 06 de outubro
de 1986. O Oficial Ajudante: W. Martins

.....
R-14-140: Ônus: Hipoteca. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de
economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC/MF sob -
nº000000000/0042-6. Devedora: COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA
sediada nesta cidade, CGC/MF sob nº87765087/0001-76. Forma do títu-
lo: Escritura pública de contrato de abertura de crédito fixo com -
garantia hipotecária e caução de título datada de 12 de fevereiro
de 1986, sob nº593, fls. 107/114 do livro nº9 e, escritura pública
de re-ratificação de 26 de setembro de 1986, sob nº607, fls. 144/5v
do livro nº9, ambas lavradas no 1º Tabelionato desta cidade, pelo -
Oficial Ajudante em Exercício, Vilson Luiz dos Santos. Valor do cré-
dito aberto: G\$4.000.000,00 (12.02.86), equivalente nesta data a -
Cz\$4.000.000,00 (26.09.86) de principal; Cz\$176.371,46 de juros -
(26.09.86), totalizando assim o valor de Cz\$4.176.371,46 (26.09.86)
Prazo: até 06 de fevereiro de 1987. Encargos financeiros: Os juros -
a partir de 26.09.86 serão de 49,6%a.a., calculados pelo método Ham-
burguês debitados e exigíveis no último dia de cada mês, no venci-
mento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco,
desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. Inadimple-
mento: Não constituindo cominação moratória e sem prejuízo de sua -
cobrança, na hipótese de inadimplemento de qualquer prestação de -
principal ou acessório, nos seus vencimentos e enquanto não regula-
rizadas a operação, é facultado ao Banco cobrar, em substituição -
dos juros antes referidos, sobre o valor da obrigação em atraso, ou
sobre o saldo devedor do empréstimo, no caso de vencimento final, -
ou se o Banco, a seu critério, considerar a dívida vencida por ante-
cipação, com base em disposições legais ou convencionais, comissão
de permanência equivalente à taxa de 54%a.a., calculada, debitada e
exigível na mesma forma dos juros originais. Caução: Em substitui-
ção à Nota Promissória, no valor de G\$10.000.000.000, com vencimen-

MATRÍCULA

140



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Cachoeira do Sul. 06 de outubro de 1986

3

140

to para o dia 11.08.86, a Financiada dá ao Banco como caução, uma - nota promissória no valor de Cz\$5.300.000,00 e com vencimento para o dia 06 de fevereiro de 1987, de sua emissão e avalizada pelos senhores Francisco de Assis Gazzaneo, Júlio Franklin Castagnino, Acido Witeck, Bruno Walter Diefenbach, Carlos Frederico Moreira Moritz José Ernani Oliveira Almeida e Darcy de Freitas Flores. Pena convencional: 10% em caso de cobrança judicial, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, sobre o saldo devedor, além dos honorários advocatícios. Foro: o da Capital Federal, salvo ao Banco todavia, o direito de optar pelo desta Comarca. Lugar de pagamento: na agência do Banco, nesta praça. Objeto da garantia: Em primeira e sem concorrência de terceiros os imóveis constantes das matrículas 17660 e 22855 e, em segunda hipoteca e sem concorrência de terceiros os imóveis constantes das matrículas 139, 140 e 14503. Condições: com todas as demais cláusulas e condições das presentes escrituras. Avaliação do imóvel constante desta matrícula: Cz\$2.800.000,00. Cachoeira do Sul, 06 de outubro de 1986. O Oficial Ajudante:

----- Cz\$5.250,00
Vide Registro nº 13.755 do Livro 3-RA

R-15-140: Em 18.11.1986: Por escritura pública nº. 610, lavrada em 14.11.1986, fls. 149/151 do livro nº. 9, do primeiro tabelionato desta cidade, foi retificado o contrato registrado sob nºs. R-13-139, R-14-140, R-5-14503, R-2-17660, R-1-22855, do livro 2/RG, e, sob nº. 13.755, do livro 3/RA, para declarar que o crédito aberto fica elevada a CZ\$4462.207,14, sendo CZ\$ 4.000.000,00 de principal, e, CZ\$.. 462.207,14, de juros, e, concedeu o Banco à Financiada, atendendo a mútuo interesse das partes, uma nova prorrogação, até 31.07.89, com as garantias do contrato retificado, sendo que o pagamento será efetuado em 03 prestações anuais e sucessivas no valor de CZ\$1.487.402,38, cada uma, vencíveis em 31.07.87, 31.07.88, e, 31.07.89, sendo - que em substituição à nota promissória no valor de CZ\$ 5.300.000,00, com vencimento para o dia 06.02.1987, a financiada dá ao Banco, como caução, 03 notas promissórias nos valores de CZ\$ 1.900.000,00, cada-

CONTINUAÇÃO

sua emissão, e, avalizadas pelos srs. Francisco de Assis Gazzaneo, Julio Franklin Castagnino, Acido Witeck, Bruno Walter Diefenbach, Carlos Frederico Moreira Moritz, José Ernani Oliveira Almeida, e, Darcy de Freitas Flores, sendo que passarão a ser exigíveis juntamente com as prestações, ^{juros} e, devidos à taxa de 10% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários. Referida taxa de juros fica sujeita aos reajustes que vierem a ser aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, ficando estabelecido que, em substituição à taxa de juros estipulada serão devidos juros à taxa de 24% ao ano, calculados e capitalizados em 30 de junho, 31 de dezembro e no dia do pagamento, na hipótese de falta de pagamento de principal e acessórios nas datas estipuladas, a partir do dia imediato ao do inadimplemento, sobre a parcela em atraso ou sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento, se o Banco considerar vencida a dívida, por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis, incidindo, ainda, juros de mora à taxa de 1% ao ano. O Suboficial do Registro: *[assinatura]*

.....CZ\$382,00

Vide Registro Número 14.187, do livro 3 de Registro Auxiliar

.....
Ressalvo a entrelinha supra onde se lê "juros". O Suboficial do Registro: *[assinatura]*

AV-16-140: Em 23.11.1987: Por escritura pública nº. 869, lavrada em 29.10.1987, fls. 114/115v. do livro nº. 12, do segundo tabelionato desta cidade, foi retificada a escritura registrada sob nºs. R-13-139, R-14-140, R-5-14.503, R-2-17.660, e, R-1-22.855, livro 2/R.G., e, sob nº. 13.755, livro 3/R.A., e, aditivo registrado sob nºs. R-15-139, R-15-140, R-6-14.503, R-3-17.660, R-2-22.855, livro 2/R.G., e, sob nº. 14.187, livro 3/R.A., para declarar que os encargos financeiros, a partir de 01.07.1987, passarão a ser os seguintes: os juros serão exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 7% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos; os saldos devedores diários

MATRÍCULA

140



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Cachoeira do Sul. 23 de novembro de 1987

FLS.

MATRÍCULA

004

140

dos no último dia de cada mês, com base no índice de variação dos rendimentos produzidos pelas OTNs, exigível a correção juntamente com as amortizações, proporcional aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Fica estabelecido que, em substituição aos encargos supraestipulados serão devidos o fator de atualização dos rendimentos das Letras do Banco Cnetra, digo, do Banco Central do Brasil (LBC), mais juros à taxa de 24% ao ano, ambos calculados e capitalizados na mesma forma dos encargos financeiros originais, no seguinte caso, sem prejuízo das demais sanções legais convencionais: falta de pagamento de principal ou de acessórios nas datas estipuladas a partir do inadimplemento, sobre a parcela em atraso ou sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento, se o Banco considerar vencida a dívida, por antecipação com base em disposições legais ou cons, digo, ou convencionais aplicáveis, incidindo, ainda, juros de mora à taxa de 1% ao ano, ficando a escritura em referência e aditivo, ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. O Suboficial do Registro:

CZ\$212,00

AV-17-140: Cancelo o R-12-140 em virtude de quitação de 26.01.1988. Cachoeira do Sul, 28 de janeiro de 1988. O Oficial Ajudante:

AV-18-140: Certifico e dou fé, que em virtude de Carta de 20.01.88, o credor BANCO DO BRASIL S/A liberou dos registros R-14, R-15 e da AV-16-140, o imóvel constante da presente matrícula. Cachoeira do Sul, 28 de janeiro de 1988. O Oficial Ajudante:

R-19-140: Cédula Rural Hipotecária de 17.12.1987. Vencimento: em 17 de dezembro de 1990. Valor: Cz\$10.000.000,00. Credor: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. Emitente: COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA. Juros: os constantes da cédula. Praça de pagamento PORTO ALEGRE. Forma de pagamento: em duas prestações de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor deste empréstimo pelo número de prestações a pagar, respectivamente, nas datas de 17.12.1989 e, 17.12.1990. Objeto da garantia: Em hipoteca cédula

CONTINUAÇÃO

te matrícula (terreno e prédio), de propriedade da Emitente. Condições: Com as demais constantes da cédula. Cachoeira do Sul, 28 de janeiro de 1988. O Oficial Ajudante:

Vide Registro nº 16.484 do livro 3 de Registro Auxiliar Cz\$276,85

AV-20/140, em 23 de junho de 1989. Conforme autorização do Credor, datada de 16.06.1989, cancelo a hipoteca do R.19/140. Dou fé. A Escrevente: upeluna Soares O Suboficial: it

Ncz\$0,42.

R-21-140: Em 27.06.1989: Em aditivo de 06.06.1989, registrado sob nº. 18.036, livro 3/R.A., o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de 1ª. grau, ao Banco do Brasil S.A., em reforço de garantia à cédula registrada sob nº. 18.035, livro 3/R.A., com as condições constantes do aditivo. O Suboficial do Registro: it

NCZ\$527,25.

Vide Registro Número 18.036, livro 3 de Registro Auxiliar.

AV-22-140: Em 12.12.1990: Em aditivo de 26.10.1990, o vencimento do R-21, foi prorrogado para 31.08.1991, com outras alterações descritas no mesmo. O Suboficial do Registro: it

CR\$29,36

R-23-140: Em 12.12.1990: O imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A., por aditivo de 26.10.1990, registrado sob nº. 18.640, livro 3/R.A. O Suboficial do Registro: it CR\$293,62

R-24-140: Em 12.12.1990: O imóvel desta matrícula, foi dado em hipoteca cedular, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A., por aditivo de 26.10.90, registrado sob nº. 18.642, livro 3/R.A. O Suboficial do Registro: it CR\$293,62

R-25-140: Em 12.12.1990: O imóvel desta matrícula, foi dado em hipoteca cedular, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A., por aditivo de 26.10.90, registrado sob nº. 18.644, livro 3/R.A. O Suboficial do Registro: it CR\$293,62

R-26-140: Em 12.12.1990: Imóvel dado em hipoteca cedular, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A., por aditivo de 26.10.90, registrado sob nº. 18.646, livro 3/R.A. O Suboficial do Registro: it

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

140



Cachoeira do Sul, 28 de fevereiro de 1991

FLS.

005

MATRÍCULA

140

R-27-140: Em 28.02.1991: Imóvel dado em hipoteca cedular, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A., por cédula registrada sob nº. 18.696, vencimento em ,digo, 18.696, livro 3/R.A., vencimento em 31.07.91. O Suboficial do Registro: il m o p e e.

.....CR\$350,55
Vide Registro Número 18.696, livro 3 de Registro Auxiliar .

R-28-140: Ônus: Penhora. Credor: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Devedora: COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA, rua Deoclécio Pereira s/nº, nesta cidade. Forma do título: Mandado de 18 de novembro de 1991, passado pelo Oficial Ajudante do 1º Cartório Judicial desta cidade, Antonio A. de Carvalho Choaire e assinado pelo Dr. João Carlos Brum, Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 16.037/978-91, e auto de penhora de 26 de dezembro de 1991, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, Elner Herbstrith da Rosa. Valor da dívida: R\$124.006.831,56. Imóvel: o imóvel constante da presente matrícula e demais benfeitorias. Depositária: a própria devedora. Cachoeira do Sul, 20 de janeiro de 1992. O Oficial Ajudante: il m o p e e.

R-29-140 - Cachoeira do Sul, 04 de dezembro de 2014.

PENHORA - Executados: COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.765.087/0001-76, com sede na Rua Deoclécio Pereira, nesta cidade de Cachoeira do Sul; JULIO FRANKLIN CASTAGNINO, brasileiro, casado, agropecuarista e advogado, inscrito no CPF sob nº 020.329.530-72, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 742, Bairro Centro, nesta cidade de Cachoeira do Sul/RS; e ELY GOMES NUNES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 007.120.940-91, residente e domiciliado na Rua David Barcelos, nº 103, nesta cidade de Cachoeira do Sul/RS. **Exequente:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. **Forma do Título:** Mandado de Reavaliação e Intimação, extraído dos autos da ação de execução de Título Extrajudicial, processo nº 0000046-37.2011.404.7119, datado de 22 de agosto de 2014, expedido pela Exma. Sra. Dra. Gianni Cassol Konzen, Juíza Federal da Vara Federal de Cachoeira do Sul/RS, e assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria a Sra. Carla Bastiani Ruviano. **Valor do Imóvel:** R\$1.500.000,00. **Valor da Dívida:** não consta. Valor para

CACHOEIRA DO SUL, 04 DE dezembro DE 2014 MATRÍCULA 140

cálculo de emolumentos: R\$1.500.000,00. Imóvel: o desta matrícula. Depositário:
não consta. Ditos documentos ficam arquivados nesta Serventia. Tiales Júnior Maciel
- 3º Registrador Substituto: Tiales Júnior Maciel -
Prot.: 222170 (01/12/2014) (LLK)
Emolumentos: R\$ 2.555,40 - Selos: (0066.09.1200004.00455 = R\$ 13,55)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40 (0066.01.1400014.00175 = R\$ 0,30)

AV-30-140 - CCachoeira do Sul, 25 de fevereiro de 2016.

INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi decretada a indisponibilidade de bens e direitos da Cooperativa Agrícola Cachoeirense Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 87.765.087/0001-76, conforme informação da Central de Indisponibilidade de Bens, datada de 17 de fevereiro de 2016 (17h20min.30s), protocolo nº 201602.1717.00110828-IA-940, processo nº 00101644420155030081, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - (Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - GUAXUPE - MG). Vara do Trab. de Guaxupe. Dito documento fica arquivado neste Ofício. Dou fé. Tiales Júnior Maciel -
3º Registrador Substituto: Tiales Júnior Maciel -
Prot.: 231029 (22/02/2016) (CMS)
Emolumentos: NIHIL - Selos: (0066.03.1500010.02371 = NIHIL.)

AV-31-140 - **INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi decretada a indisponibilidade de bens e direitos de Cooperativa Agrícola Cachoeirense LTDA, CNPJ 87.765.087/0001-76, conforme informação da Central de Indisponibilidade de Bens, datada de 10 de agosto de 2018 (15h10min.40s), protocolo nº 201808.1015.00575055-IA-011, processo nº 00008586120178210006, emitida pela 2ª Vara Cível (STJ - Superior Tribunal de Justiça - Cachoeira do Sul/RS). Dito documento fica arquivado neste Ofício. Dou fé. Cachoeira do Sul, 31 de agosto de 2018. Protocolo: 248524 (16/08/2018). Emolumentos: NIHIL (Selo gratuito determinação legal) - Selos: (0066.04.1800004.02005 = NIHIL). (DKA).
Daniele G. R. Tavares - Escrevente Autorizada: Daniele G. R. Tavares -

AV-32-140 - **ARROLAMENTO DE BENS** - Nos termos da Requisição nº 21.00.02.09.15, datada de 15 de outubro de 2021, expedida por Valmor Jose Lazzari (Delegado da Receita Federal do Brasil DRF - Caxias do Sul), faço constar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado em procedimento de Arrolamento de Bens e Direitos do sujeito passivo **Cooperativa Agrícola Cachoeirense LTDA**, inscrita

MATRÍCULA

140



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CACHOEIRA DO SUL, 19 DE novembro DE 20 21

FLS.

6

MATRÍCULA

140

no CNPJ sob nº 87.765.087/0001-76, procedido pela Delegacia da Receita Federal de Caxias do Sul/RS, conforme artigo 64 e 64-A, §5º da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997. Ditos documentos ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. Protocolo: 265039 (26/10/2021). Emolumentos: NIHIL (Decreto-Lei 1.537/77 - Gratuidade de quaisquer atos registrares e notariais solicitados pela União) - Selos: (0066.04.2100005.01766 = NIHIL). (FCR). Marina Sousa Pereira - Registradora Interina: Marina Sousa Pereira

AV-33-140 - **PENHORA** - Autor: JEREMIAS MADEIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 679.267.030-87, e outros. Réu: **COOPERATIVA AGRÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.765.087/0001-76. Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, processo nº 0000229-07.2014.5.04.0721, datado de 22 de abril de 2022, expedido eletronicamente pelo Juízo da Vara do Trabalho desta Comarca de Cachoeira do Sul/RS. Valor da Dívida: R\$2.000.000,00. Objeto: o imóvel de matrícula M-140. Depositário: não consta. Dito documento fica arquivado nesta Serventia. Dou fé. Cachoeira do Sul, 24 de maio de 2022. Protocolo: 267549 (03/05/2022). Emolumentos: NIHIL (Pagamento de emolumentos a posteriori) - Selos: (0066.09.2100006.00257 = NIHIL). (FOS.) Marina Sousa Pereira - Registradora Interina: Marina Sousa Pereira

CONTINUA NO VERSO